



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 87/2003.

EMENTA: Autoriza prorrogação dos prazos de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia desta Universidade, dos mestrandos JORGE EDUARDO CAVALCANTE LUCENA e LUIZ FERNANDO MESQUITA CAVALCANTI FILHO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 46/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000964/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação, pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, até 30 de abril do corrente ano, dos prazos de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Zootecnia desta Universidade, dos mestrandos JORGE EDUARDO CAVALCANTE LUCENA e LUIZ FERNANDO MESQUITA CAVALCANTI FILHO, com respaldo no que estabelece as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Lato Sensu” e “Stricto Sensu” da UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.000964/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =